

## RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 318, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005

Aprova o Manual Eletrônico de Procedimentos de Fiscalização - HiperFiscAd

O **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe conferem a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CFA aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 309, de 14 de setembro de 2005, e a

**DECISÃO** do Plenário na 21ª reunião, realizada no dia 15 de setembro de 2005,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual Eletrônico de Procedimentos de Fiscalização da profissão de Administrador, denominado **HiperFiscAd**, a ser utilizado pelos Conselhos Regionais de Administração.

Art. 2º O HiperFiscAd será disponibilizado a todos os Conselhos Regionais de Administração pela Internet, em área restrita do *site* do CFA [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br).

Art. 3º Os CRAs acessarão o HiperFiscAd por meio de *login* e senha fornecidos pelo CFA.

Art. 4º Esta Resolução Normativa entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a [Resolução Normativa CFA Nº 121](#), de 20 de fevereiro de 1992.

Adm. Rui Otávio Bernardes de Andrade  
Presidente  
CRA/RJ Nº 0104720-5